

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 4.513, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Dispõe sobre a denominação de Rua Antonia Gregorio da Silva a logradouro público desta cidade.*

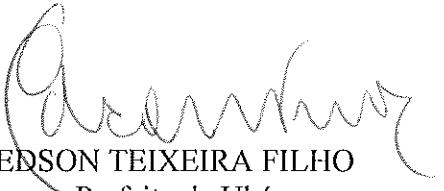
O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Antonia Gregorio da Silva a atual Rua “João Paulo I”, código logradouro 1000348, do Bairro João Teixeira, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 15 de dezembro de 2017.

  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 18/12/2017